

IGUALDADE: UM DEBATE ENTRE DWORKIN E AMARTYA SEN

EQUALITY : A DEBATE BETWEEN DWORKIN AND AMARTYA SEN

Marcella Regina Gruppi Rodrigues¹

RESUMO

Este artigo trata da igualdade distributiva sob as perspectivas de Ronald Dworkin e Amartya sen. Procura-se realizar um comparativo entre a distribuição de recursos e de capacidades estabelecendo um diálogo entre os dois autores e procurando demonstrar as diferenças e as proximidades entre as duas teorias, bem como a contribuição de cada uma delas na busca pela resposta do que deve ser de fato distribuído em uma sociedade a fim de alcançar-se a justiça. Nesse contexto pormenoriza-se as duas teorias, explicitando conceitos como a igualdade inicial e o seguro hipotético de Ronald Dworkin, bem como os conceitos de capacidade e de liberdade tão essenciais à teoria de Amartya Sen.

Palavras-chave: Igualdade; Dworkin; Sen; Capacidades; Recursos.

ABSTRACT

ABSTRACT

This article deals with the distributive equality perspectives of Ronald Dworkin and Amartya sen. Looking to make a comparison between the distribution of resources and capabilities by establishing a dialogue between the two authors and trying to show the differences and proximities between the two theories, as well as the contribution of each of them in the search for the answer of what should be actually distributed in a society in order to achieve justice. In this context detailing up the two theories, explaining concepts such as equality and initial hypothetical insurance Ronald Dworkin, as well as the concepts of capacity and freedom as essential to the theory of Amartya Sen.

Keywords: Equality; Dworkin; Sen; Capabilities; Resources.

1 INTRODUÇÃO

Igualdade é tema antigo, que ocupa a mente humana, tal qual a justiça. Aristóteles na sua concepção de Estado exigia que, em nome da justiça, todos fossem tratados com igualdade e que os indivíduos não se lesassem mutuamente em seus direitos. Para ele, como as pessoas não são iguais não devem coisas iguais.

¹ Mestranda do curso Pós-graduação, *Stricto Sensu*, em Direito do Centro Universitário do Pará

A igualdade passou a ser ainda mais questionada e valorizada após a revolução francesa onde os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade foram escancarados como estandartes de uma nova era a ser alcançada.

Mas esse valor há muito discutido e almejado das mais diversas maneiras não possui um consenso nem no meio acadêmico e quiçá entre os governantes ou mesmos os indivíduos.

Dentre as diversas perspectivas de se tratar a igualdade, a visão de Dworkin apresenta-se com uma vertente igualitária e liberal, baseada na igualdade de recursos, que procuraremos debater nesse artigo, especialmente com um diálogo com a perspectiva de Amartya Sen. A igualdade que se objetiva analisar é a igualdade distributiva a ser buscada pelos governos em uma sociedade.

Para Dworkin (2005) nenhum governo é legítimo a menos que trate os seus concidadãos com igual consideração. Mas trata-los dessa maneira significa igualar a todos na quantidade de riquezas mesmo que alguns trabalhem mais que outros para conseguir melhores condições de vida? Significa, por outro lado, igualar as condições para que todos tenham a possibilidade de atingir seus objetivos? Ou seria garantir um mínimo e razoável de sobrevivência? Estamos falando afinal de igualdade ou de atenuação da desigualdade?

Essa é a discussão que pretendemos estabelecer neste artigo. O conceito de igualdade está associado a um conjunto mais amplo de valores. Assim, a partir da perspectiva de igualdade em termos de distribuição de bens temos que primeiro decidir quais bens desejamos distribuir. Assim, a igualdade a ser alcançada tem em vista primordialmente a igualdade de bem-estar, de recursos ou de capacidades?

A busca por esse questionamentos nos levará a analisar as teorias da igualdade de recursos de Dworkin e a igualdade de capacidades de Amartya Sen, passando inicialmente por uma breve reflexão a respeito da igualdade de bem-estar.

2 O BEM ESTAR

As teorias baseadas no bem estar, como o utilitarismo defendem a otimização do bem estar dos seres humanos. Para os defensores dessas teorias os recursos são importantes contanto que produzam bem-estar aos indivíduos, são assim tratados como meios e não como fins.

Dworkin (2005) é contra esta perspectiva utilitarista de distribuição do bem estar, pois segundo ele o próprio conceito de bem-estar necessita de uma teoria moral própria capaz de regular e pesar todas as preferencias colocadas em jogo por cada individuo. Nesse

contexto, alguns filósofos consideram o bem-estar como uma questão de prazer ou satisfação, outros o veem como o êxito na realização de seus planos, entre outras diversas concepções. Assim, se o próprio bem-estar necessita de uma teoria para verificar as preferências que estão em jogo, então como poderia o bem-estar ser aquilo que desejamos distribuir igualitariamente?

O problema da distribuição ou alcance de igualdade no bem-estar não para na sua conceituação propriamente dita.

Segundo Dworkin (2005) as pessoas atingem níveis de bem-estar distintos a partir da mesma quantidade de distribuição de bens, já que as capacitações humanas são diferentes, respondendo conseqüentemente de forma distinta as mesmas intervenções. Sendo assim, é muito difícil igualá-las em seu bem-estar. Essa dificuldade é facilmente observada em pessoas enfermas ou com deficiências físicas, estas pessoas alcançam um nível de bem-estar inferior se comparado com pessoas saudáveis, mais que se oferte a elas maior quantidade de recursos.

Dworkin (2005) não acredita que mesmo adicionando-se um nível de intervenção maior para pessoas com maior necessidade se alcance o equilíbrio no bem-estar, pois para ele nenhuma teoria do bem-estar é capaz de determinar até onde poder-se-ia compensar um grupo de pessoas com o objetivo de equalizar seu bem-estar para com os demais.

Além disso, certas características físicas jamais permitiriam uma igualdade de bem-estar, por mais recursos que a sociedade pudesse determinar a um determinado grupo. Sem contar que, no intuito de alcançar-se essa igualdade poderíamos chegar ao absurdo de transferir tantos bens que poderíamos prejudicar outros grupos da sociedade.

Assim, a tese de Dworkin (2005) refuta a igualdade baseada no bem-estar, a uma por não se poder identificar bases confiáveis para a definição do que seja o bem-estar de cada indivíduo; a duas pela dificuldade de compensação daqueles em que o déficit de bem-estar advém dos *expenses tastes*.

Isto posto, considerando que a realização das preferências individuais, tal como defendida pela teoria do bem-estar não é capaz de alcançar um modelo realizável de justiça social, que outra interpretação do modelo da igualdade poderia representar um caminho mais satisfatório à distribuição igualitária?

Jonh Rawls (2002) inaugura a teoria da distribuição de bens, a qual também é defendida por Dworkin de forma diferente. Para o primeiro teórico a igualdade deve ser alcançada por meio da distribuição de bens básicos – quais sejam, liberdades, oportunidades, renda, riqueza e as bases sociais de auto respeito – Dworkin (2005), por sua vez defende a

distribuição de recursos em geral, ou seja todo e qualquer recurso disponível em uma sociedade, incluindo até, em certa medida, os talentos individuais.

3 IGUALDADE DE RECURSOS DE DWORKIN

Dworkin (2005) idealiza sua teoria da igualdade não isolando-a com um valor único e soberano, mas como parte de um conjunto de valores éticos e humanitários que devem estar presentes em qualquer teoria política- como a liberdade, a democracia e a igualdade.

Assim, apesar de ser um expoente de uma corrente de pensamento denominada igualitarismo liberal, difere-se do igualitarismo puro ou radical pois aceita a premissa de que a distribuição das riquezas sociais deve expressar de alguma forma as escolhas das pessoas e que, portanto uma distribuição idêntica de riquezas – como defendido pelo liberalismo puro –, não é necessariamente uma distribuição justa e igualitária. Por outro lado, defende que as desigualdades puramente materiais, aquelas que não têm relação com as escolhas dos indivíduos, devem ter uma distribuição igualitária. Trata-se da aplicação do princípio da responsabilidade no campo da justiça distributiva.

Assim, Dworkin (2005) defende a concepção de igualdade de recursos disponíveis. Os recursos são entendidos de modo amplo, como quaisquer recursos que os indivíduos possuam privativamente, não são assim somente a riqueza das pessoas, mas também suas qualidades pessoais de força, talento, caráter, aspirações e oportunidades legais ou outros tipos de oportunidades.

Para Dworkin (2005) as pessoas são responsáveis pelas escolhas que fazem em suas vidas, no entanto esta premissa não é suficiente para uma distribuição justa de bens, uma vez que apesar de todos serem responsáveis por suas escolhas, estas também sofrem influência de atributos naturais, como o talento e a inteligência, que afetam sobremaneira a distribuição de recursos na sociedade.

A igualdade em Dworkin (2005) se traduz nos recursos que as pessoas devem dispor para que possam realizar suas escolhas pessoais.

Dworkin (2005, p.79) trata da liberdade no seguinte trecho: “Admitirei, para esse fim, que a igualdade de recursos é uma questão de igualdade de quaisquer recursos que os indivíduos possuam privativamente”.

Como dito anteriormente, Dworkin (2005) critica a visão utilitarista de justiça – que calcula a igualdade pelo bem-estar das pessoas –, pois segundo ele, o bem-estar não pode ser utilizado como único critério para uma análise social bem sucedida.

A teoria de Dworkin (2005) sobre a igualdade e distribuição de recursos tem dois pilares fundamentais: A igual importância e a responsabilidade especial.

A igual importância tem em vista um ponto de vista objetivo, o de que a vida humana seja bem sucedida ao invés de desperdiçada. Esse princípio não quer afirmar que os seres humanos são iguais, ou que as vidas que geram são igualmente valiosas, o que o princípio denota é que a vida de cada pessoa deve ter alguma importância. Esse princípio não requer que as pessoas ajam igualmente em relação a todas as pessoas- não requer, por exemplo, que as pessoas tenham o mesmo interesse pelos objetivos de seus filhos na esfera privada e pelos objetivos dos filhos de outras pessoas- mas que diante de certas categorias e em certas circunstâncias disponham da mesma consideração para com todos. Assim, os políticos devem tratar os cidadãos objetivamente com igual consideração, que é a virtude soberana e indispensável à vida política.

O outro princípio do individualismo ético utilizado por Dworkin (2005) é o da responsabilidade especial, este relaciona a escolha à responsabilidade. Admite que justiça na distribuição dos bens em uma sociedade deve refletir a escolha de cada um. Assim, contanto que as pessoas tenham tido liberdade de fazer o que quiseram de suas vidas devem assumir a responsabilidade pelo que delas fizeram. Dworkin (2005) considera injusto retirar recurso de quem escolheu trabalhar e repassá-los a outra pessoa que preferiu uma vida sem maiores esforços.

Reflete bem os valores da meritocracia americana, em que cada um deve ser beneficiado ou responsabilizado por seus atos, isso desde que tenham tido igualdade inicial de recursos para alcançarem suas metas.

Visualizamos bem o princípio da responsabilidade especial de Dworkin (2005), como bem salientou Ferraz (2007), na fábula da cigarra e a formiga, na qual a formiga preferiu trabalhar e guardar alimentos enquanto a cigarra cantava e se divertia, ao final a formiga tinha estoques de alimento para o inverno enquanto a cigarra não tinha como alimentar-se, para Dworkin (2005) essa diferenciação de recursos é considerada justa, pois dependeu das escolhas e esforços dos envolvidos.

A responsabilidade tem o papel de esclarecer o que de fato deve ser distribuído para refletir as escolhas das partes envolvidas. Este princípio permite uma avaliação sobre a relação entre a igualdade e a liberdade na distribuição das riquezas. Como dito, Dworkin quer demonstrar que uma distribuição idêntica de riqueza não quer dizer uma distribuição justa.

Nesse contexto, como a responsabilidade aponta que cada um é responsável por suas próprias escolhas no decorrer de sua vida cabe ao governo criar mecanismos que possibilitem aos indivíduos que alcancem os objetivos refletidos nos planejamentos e opções disponíveis.

O ideal de justiça de Dworkin (2005) tem êxito ao superar a crítica ao ultraliberalismo que não reconhecia a responsabilidade nas escolhas dos indivíduos e assim permitia a transferência de recursos daqueles que trabalharam muito enquanto outros nada fizeram para tentar obter melhores condições.

Como admite o filósofo Cohen (1995), Dworkin na realidade prestou um serviço considerável ao igualitarismo ao incorporar a ideia mais poderosa do arsenal da direita antigualitária: a ideia da escolha e responsabilidade.

Em a virtude soberana, Dworkin (2005, p.455) deixa clara a importância da escolha e da responsabilidade no seguinte trecho:

Assumimos responsabilidade por nossas escolhas de variadas maneiras. Quando essas escolhas são feitas livremente, e não ditadas ou manipuladas por outros, nós nos culpamos se concluímos que deveríamos ter escolhido de modo diverso. [] Nossas circunstâncias são outra história: não faz sentido assumir responsabilidade por elas a não ser que sejam o resultado de nossas escolhas. Ao contrário, se estamos insatisfeitos com nossos recursos pessoais e não nos culpamos por nenhuma escolha que afetou nossa parcela desses recursos, é natural que reclamemos dos outros geralmente os oficiais de nossa comunidade foram injustos conosco. A distinção entre escolha e circunstância é não só familiar, mas fundamental na ética em primeira pessoa. [...] Não podemos planejar ou julgar nossas vidas senão pela distinção entre aquilo sobre o que devemos assumir responsabilidade, porque o escolhemos, e aquilo sobre o que não devemos porque vai além de nosso controle.

Para melhor esclarecer sua tese, Dworkin (2005) utiliza uma estratégia comum na filosofia política de imaginar uma situação hipotética na qual os indivíduos devem decidir como se fosse a primeira vez, regras justas de convivência social – devem pois a partir de um “estado de natureza” e firmar um contrato social – O autor sugere que imaginemos um grupo de náufragos que imigrando em uma ilha deserta devem decidir conforme o princípio da igualdade como dividir os recursos que lá estão disponíveis. Nesse cenário não se cogitam as diferenças naturais entre as pessoas, como enfermidades, deficiências ou mesmo talentos que influenciam a capacidade de produzir para o mercado e de converter recursos em bem-estar.

A fim de alcançar a igualdade na distribuição dos recursos, Dworkin (2005) não sugere uma divisão idêntica de tudo que ali existe, pois para o autor qualquer divisão feita por alguém eleito para realiza-la não seria capaz de refletir as escolhas e preferências de cada cidadão. Assim, sugere um leilão, no qual todos os indivíduos estão com igualdade de possibilidades de adquirir os diversos bens da ilha e o farão, segundo seus próprios anseios e

necessidades. No exemplo utilizado pelo autor todos os participantes do leilão possuem o mesmo número de conchas que serão utilizadas para adquirir os produtos que desejarem.

No leilão, cada bem será entregue ao indivíduo que der maior lance. Ao final do leilão, que ocorrerá quantas vezes forem necessárias até que todos restem satisfeitos, cada indivíduo terá sua cesta diferenciada de produtos, adequada ao plano de vida e interesses de cada um.

A comprovação da justiça na distribuição dos bens na sociedade seria alcançada pelo teste da cobiça (*envy test*), este teste se daria da seguinte forma: Ao final da divisão de recursos, se algum integrante preferir o bem adquirido por outro, a divisão realizada não pode ser tida como justa. Este artifício impediria que a divisão dos recursos privilegiasse alguma das partes envolvidas.

O leilão como a maneira de realizar a divisão de recurso na ilha demonstra o papel fundamental que a liberdade representa na teoria de igualdade de Dworkin (2005). O leilão hipotético é uma metáfora do mercado em condições ideais e representa segundo o autor a única maneira de se realizar uma distribuição adequada dos bens disponíveis na sociedade em acordo com as diferentes preferencias existentes. Esse mecanismo também garante com que as pessoas arquem com a responsabilidade de suas escolhas.

Há para Dworkin uma ligação essencial entre o mercado e o conceito de igualdade. Em condições ideais – como as da ilha em que todos participaram do leilão com igualdade de condições – o autor aceitaria a ideia central do igualitarismo liberal de que a distribuição de riquezas sociais deve considerar as escolhas voluntárias, mas não as circunstâncias de cada pessoa. Mas como na vida real as pessoas jamais participam do mercado com igualdade de condições, a divisão resultante não é igualitária, isto, porém não é razão para descartá-lo como mecanismo na divisão de recursos, ao contrário, o que Dworkin (2005) propõe é a necessidade de corrigi-lo com medidas redistributivas para que a divisão de riquezas seja sensível ao critério escolha-circunstância.

Dworkin (2005) considera a igualdade essencial a uma sociedade. Segundo o autor a “virtude soberana” de uma sociedade política está diretamente ligada ao caráter de igualdade que ela possui. Mas como os políticos de uma sociedade poderiam realizar uma divisão mecânica, mas, justas dos bens? Nesse ponto Dworkin afirma que nesse quesito seu projeto é teórico, seu principal interesse está na elaboração de um ideal e de um dispositivo que expresse esse ideal e examine sua coerência, integridade e atratividade. O dispositivo sugerido pelo autor é o seguro hipotético.

3.1 ETAPA DOIS: O SEGURO

A fim de oferecer uma maneira de realizar uma divisão dos bens sem analisar indivíduo a indivíduo Dworkin (2005) cria o seguro hipotético, possivelmente a mais importante contribuição de sua teoria.

Se é improvável ou mesmo impossível equalizar todas as desigualdades materiais atribuíveis às circunstâncias – pois os participantes do leilão podem ter sofrido com problemas em seus bens alheios a suas vontades, como desastres naturais ou enfermidades –, é todavia possível equalizar as oportunidades para que as pessoas possam se proteger do risco de possuir menos riquezas por razões aleatórias.

Assim, o seguro oferece essa proteção ao risco, e deve ser adquirido livremente pelas pessoas. Por meio desse mecanismo o autor privilegia uma igualdade antes da ocorrência das situações indesejáveis (*ex ante*) e não após (*ex post*).

Cada um é responsável pelas compras que realizou e pelos seguros que adquiriu. Aqueles que não adquiriram algum produto ou seguro são responsáveis por suas escolhas, na medida em que a igualdade inicial permitiu a todos as mesmas possibilidades de escolhas.

Assim, a desigualdade posterior, advinda das escolhas não pode ser considerada injusta em sua justiça distributiva, mas, de responsabilidade de cada um.

Os próprios elementos que não dependeram da escolha dos indivíduos, como desastres naturais passaram a ser de responsabilidade de cada um na medida em que decidiram não optar pelo seguro.

Dworkin (2005) não condena, mas autoriza as diferenças emergentes das diferentes escolhas, pois o princípio da igualdade de recursos por ele defendido exige que as pessoas se submetam ao verdadeiro valor da vida que eles mesmos optaram em desfrutar. Quem não optou por um seguro, nessa perspectiva, se omitiu por não valorizar um bem suficientemente para procurar protegê-lo, devendo, pois arcar com os infortúnios que tal bem venha por ventura a sofrer.

Mais uma vez o mercado aparece em sua teoria com papel preponderante, pois é através dele que os preços cobrados a título de prêmio refletem os custos de oportunidade. Corroborando sua teoria de igualdade de recursos defende que as pessoas tenham acesso ao mercado de seguros em igualdade de condições. No que tange ao seguro isso requer não apenas a possibilidade paritária para adquirir os seguros ofertados, mas também que os indivíduos não conheçam sua predisposição ao risco, mas apenas a possibilidade de incidência

daquele risco na sociedade como um todo. Só assim, garante-se que a decisão seja tomada de forma imparcial, e que as pessoas submetam-se ao real valor que dão aos bens da vida.

Quanto às concepções sobre a vida boa a ser vivida, esta cabe a cada indivíduo, devendo o governo isentar-se de qualquer concepção particular a esse respeito, aqui tem lugar a liberdade individual. A política distributiva a ser realizada deve concentrar-se em desenvolver uma alocação que contemple níveis iguais de bens, recursos e oportunidades de escolhas para todos os envolvidos.

Dworkin (2005) reflete a própria política dos Estados nos termos do seguro e recomenda que os governos realizem um sistema de impostos e benefícios na estrutura do mercado hipotético de seguros, assim o prêmio dá a medida do que deve ser arrecadado por meio de impostos, e a cobertura é o limite que deve ser gasto com redistribuição em forma de benefícios.

3.2 CONSIDERAÇÕES SOBRE A TEORIA DA IGUALDADE DE RECURSOS

A teoria da igualdade de recursos gerou algumas críticas na doutrina, a mais debatida é consequência da liberdade individual para escolher o bem viver.

Se cada indivíduo tem liberdade para escolher o que lhe faz bem, sendo o governo neutro nessa escolha, alguns indivíduos possuirão gostos mais dispendiosos que outros, como no caso de um cidadão que prefere champanhe ao invés de cerveja.

Ora, aqueles com gostos menos dispendiosos ficarão mais satisfeitos com a realização de escolhas mais baratas. Tal situação poderia gerar um sentimento de injustiça para aqueles que para terem a mesma satisfação necessitariam gastar muito mais, fazendo com que estes passassem a exigir do governo igual consideração. Esta igual consideração implicaria na solicitação de maior quantidade de recursos para que pudessem ter seus gostos satisfeitos assim como ocorreu com os cidadãos de gostos mais baratos.

Dworkin (2005) rebate a crítica lembrando a diferença entre escolha e acaso figura em atribuições de diferentes tipos de responsabilidade. O autor argumenta que os indivíduos devem ser livrados da responsabilidade consequencial por situações a que são legados por puro infortúnio – como uma deficiência física de nascença –, mas, não daquelas decorrentes por fruto de sua própria escolha, como a de preferir satisfazer seus gostos dispendiosos e gastar mais do que economizar dinheiro – como no caso do indivíduo que gasta mais para satisfazer seu gosto por champanhe.

Cohen (1995) contraria Dworkin afirmando que mesmo as escolhas podem advir de características que a pessoa não tenha escolhido. Cohen (1995) admite que existe a liberdade de escolha, mas discorda que as pessoas com escolhas mais caras devam ser obrigadas a viver em situação pior por conta de seus gostos ou características, a não ser quando cultivaram as preferências dispendiosas deliberadamente. Compensa-se aquilo que temos inclinação, mas não aquilo que nos habituamos a gostar – Segundo o autor alguém nasceria disposto a gostar de fotografar- hábito caro –, mas poderia de modo diferente habituar-se a gostar de champanhe ao invés de cerveja.

O corte feito por Cohen (1995) é, porém, ineficiente, pois não há como se diferenciar aquele que terá bem-estar por ter se habituado a gostar de champanhe daquele que já nasceu com inclinação por fotografia. A verdade é que a igualdade de oportunidade para conseguir bem-estar ou vantagem, compreendida como Cohen a entende, não é afinal um ideal distinto da igualdade de bem-estar, a qual o autor tenta abandonar.

Segundo Dworkin (2005), o argumento de Cohen, é, de fato um argumento pela simples igualdade de bem estar, e tal argumento depende da distinção entre escolha e bem estar de maneira diferente da feita por Dworkin.

Dworkin (2005) faz a distinção com base nos juízos éticos que as pessoas fazem diante de suas escolhas: Aquilo que entendemos que dependeu de nossas escolhas não merece ser compensado. Para o autor é a importância da realização de um objetivo e não a probabilidade de sua realização que sustenta o esforço em sua direção.

O fato é que para Dworkin (2005) a igualdade está inserida em um conjunto de outros princípios, como a liberdade, não sendo um valor supremo e absoluto. Da mesma forma os indivíduos devem guiar suas vidas por uma série de valores e não buscar apenas um de maneira exacerbada, essa postura é o que diferencia uma pessoa razoável de um viciado na condução de sua vida.

Assim, a existência de indivíduos com gostos caros não fundamentam uma real premissa crítica, uma vez que gostos dispendiosos, como por champanhe excessivo não implicam na necessidade de procedimento reguladores de distribuição. Segundo Dworkin (2005), a neutralidade mais eficaz exige que a mesma parcela seja destinada a cada um dos indivíduos, de modo que a escolha entre gostos mais ou menos dispendiosos por cada um ocorrerá sem qualquer perspectiva de que a parcela que lhe cabe será aumentada se escolher opções mais dispendiosas.

Outro entrave apontado à igualdade de recurso se refere aos talentos naturais. Deficiências físicas, por exemplo, poderiam incapacitar cidadãos para uma livre escolha de seus projetos de vida, quando comparados aos indivíduos que possuem plena saúde.

Assim, desvantagens naturais, como pouco talentos ou deficiência, estariam fora do âmbito de escolha dos indivíduos e impossibilitariam que a distribuição igualitária de uma mesma quantidade de recursos fosse justa.

Diante da realidade de talentos e até incapacidades diferentes a igualdade de recursos exige um sistema que produza certas desigualdades, como um custo diferencial de bens e oportunidades para aqueles com necessidades especiais. Questiona-se então como essa diferenciação econômica de recursos e oportunidades para certos grupos de pessoas possa não ignorar a base que fundamenta a igualdade de recursos: O leilão igualitário inicial.

A resposta para maneira correta de efetivar essa distribuição de recursos subjaz a ideia de justiça embutida por trás dessa tarefa. O que é justo? Dividir igualmente ainda que nem todos possam fazer as mesmas escolhas de posse de suas condições naturais para respeitar a igualdade inicial? Ultrapassar a igualdade inicial e dividir os recursos a fim de equalizar todos em uma situação inicial em que possam realizar as mesmas escolhas?

Dworkin (2005) sempre demonstrou interesse em suas teorias com a moralidade e com a justiça, assim, para o autor a justiça subjaz sua teoria igualitária. Aliás, a igualdade deve fazer parte de um conjunto de outros princípios em uma teoria política, como a liberdade, a democracia etc. Como individualista que é, Dworkin não está preocupado somente com a soma agregada da justiça na sociedade, mas com a justiça em cada caso particular.

A fim de alcançar essa justiça individual admite que para um avanço político seja necessário explicitar o papel da liberdade dentro da sua teoria de justiça.

Dworkin (2005) entende que a liberdade é um dos aspectos mais importantes para a distribuição igualitária. E a liberdade aqui não é aquela que denota o que é permitido, mas sim um instrumento pelo qual se pode viabilizar um ideal de igualdade dentro de uma sociedade.

A liberdade deve estar presente antes mesmo do leilão, pois uma distribuição só é justa em situações onde as pessoas estão livres para agir como desejam.

Assim, no caso de deficiências defende a intervenção para que as pessoas possam estar em pé de igualdade, para esse fim também existe o seguro.

Dworkin (2005) defende que liberdade e igualdade em uma sociedade referem-se a duas esferas distintas: A vida privada e a pública. Na vida privada, os indivíduos procuram dedicar seu tempo e atenção as pessoas que estão mais próximas, como filhos, amigos e

parentes. Na vida pública, de modo completamente diferente o princípio que domina é a igual consideração para todos.

Em uma sociedade que surge com uma mesma quantidade inicial de recursos para todos, uma teoria de justiça precisa oferecer uma ética para equalizar a dicotomia entre a vida pública e a privada. Mas, seria mesmo possível harmonizar essas duas esferas de relações que se comportam de modo tão distintos?

Dworkin (2005) acredita que a harmonia da vida em sociedade é possível, para tanto é necessário que a política tenha sucesso na distribuição exigida pela justiça- tratar a todos com igual consideração-. Após a distribuição justa, o controle dos recursos passa a ter um teor moral, pois os recursos – já distribuídos – passam a pertencer ao próprio senso de justiça das pessoas.

Assim, as circunstâncias políticas que o governo concede aos indivíduos são anteriores as definições que cada indivíduo possa fazer para sua vida. O governo deve proporcionar condições igualitárias suficientes para que cada um possua a mesma consideração e importância.

É preciso ainda uma definição bastante objetiva de dever público a fim de facilitar a harmonia. Faz-se necessário também, a definição das responsabilidades que cabem à esfera pública e privada, bem como das responsabilidades do estado e dos indivíduos.

Por tanto, a sociedade passa a ser considerada justa quando respeita as esferas da vida privada e da vida pública.

3.3 A TEORIA DA IGUALDADE DE RECURSOS E AS DEMANDAS CONCRETAS DOS CIDADÃOS

A teoria Dworkiana de igualdade, tem em vista tão somente a igualdade de recursos. E ainda que tais recursos possam ser escolhidos individualmente e livremente – no sentido da liberdade defendida por Dworkin (2005) –, o autor abre mão em sua justiça social da possibilidade de suprir as demandas concretas dos cidadãos.

Sua teoria foca na distribuição daquilo que poderia promover melhores condições de vida para os indivíduos. Mas, até onde uma teoria da justiça pode abandonar o ponto de vista do que seja melhor segundo a perspectiva do próprio indivíduo concreto e tentar oferecer aquilo que é necessário para a vida plena de cada um?

E mais, ainda que aceitemos o ponto de vista de Dworkin (2005) de que a distribuição de recursos na sociedade deve ser sensível às escolhas, mas não as circunstâncias das pessoas, por que deveríamos aceitar o resultado do mecanismo de seguro hipotético como limite à compensação devida aos que perderam no jogo do mercado? Como o próprio autor admite o seguro não elimina as desigualdades materiais produzidas em razão das circunstâncias, apenas as minimiza.

Além disso, ainda que o seguro nos termos propostos por Dworkin (2005) fosse mesmo disponível no mundo real, seria justo que os que optaram em não adquirir seguros não tivessem nenhuma compensação no caso de um evento de risco se concretizar? No caso da saúde, por exemplo, os indivíduos que não possuísem seguro não teriam sequer direito aos cuidados de emergência?

É certo que a igualdade de consideração proposta por Dworkin (2005) é condição de legitimidade no exercício de todo poder político, mas e a igualdade a ser almejada seria mesmo a igualdade de recursos? A igualdade não deveria buscar o bem-estar dos indivíduos em sua própria perspectiva?

Por outro lado, um retorno à perspectiva do agente como foco de uma teoria de justiça poderia nos levar ao subjetivismo amplamente criticado. Mas, seria a perspectiva do bem-estar a única a suprir ao seu modo as necessidades dos agentes concretos? Não haveria uma teoria de igualdade menos abstrata que a proposta de Dworkin?

A possibilidade de resgate da perspectiva do agente em termos objetivos e, portanto, diferente da perspectiva da igualdade de bem-estar, encontra-se na teoria das capacidades de Amartya Sen (2010).

Trata-se de uma proposta na qual os agentes ocupam o foco da esfera da igualdade, e assim, constituem uma proposta mais objetiva àquilo que é de fato essencial para o desenvolvimento dos indivíduos em suas peculiaridades.

4 A LIBERDADE DE FUNCIONAMENTOS

Sen (2010) propõe uma nova maneira para pensar a igualdade, a partir da perspectiva das demandas de agentes concretos.

Amartya Sen (2010) centra sua abordagem no que as pessoas são efetivamente capazes de realizar, ou seja, sobre o desenvolvimento das funcionalidades dos indivíduos.

Sua teoria opõe-se às abordagens filosóficas que se concentram sobre a felicidade das pessoas ou sobre seus desejos de realização pessoal. Difere ainda da teoria de Dworkin (2005) endereçada sobre a distribuição de recursos.

Sen (2010) argumenta que, na avaliação social e política, o foco da igualdade deve ser sobre o que as pessoas são capazes de realizar – capacidades – e na remoção de obstáculos que impeçam o desfrute de uma vida que elas considerem valiosa. As capacidades representam “liberdades substantivas” para escolher a vida que a pessoa tem razão em valorizar.

Amartya Sen (2010), não restringe a atuação política a proporcionar condições igualitárias para que as pessoas possam fazer suas escolhas, não limita a intervenção ao seguro, mas ocupa-se da remoção dos obstáculos ao longo da vida, tenham as pessoas realizado boas escolhas ou não.

4.1 BEM-ESTAR E DESENVOLVIMENTO

De acordo com a abordagem de Sen (2010), o bem-estar e o desenvolvimento devem ser analisados em termos da capacidade para realização de determinadas funções, ou seja, sobre suas possibilidades efetivas para realização de atividades que os indivíduos desejem face suas reais condições sociais para que possam de fato exercer aquilo que desejam ser.

É o alcance da realização das funcionalidades de cada indivíduo que faz com que cada vida seja valiosa e é o que deve ser buscado pelas políticas.

Os funcionamentos incluem tanto aqueles mais primários como ser saudável, nutrido, alfabetizado como outros mais complexos, como fazer parte da comunidade, ser respeitado, etc.

Sen (2010) entende que uma teoria da igualdade eficaz deve priorizar os indivíduos, mas deve ocupar-se ainda do entorno social, pois é este que permitirá aos cidadãos desfrutar de liberdades que os conduzirão ao tipo de vida que querem levar. Se os indivíduos podem realmente desfrutar de tais liberdades, eles têm a possibilidade de optar para agir livremente em harmonia com suas próprias ideias sobre o que querem ser, e que tipo de vida querem ter.

A proposta de abordagem sobre as capacidades envolve uma conexão entre a possibilidade de avaliar o bem-estar dos indivíduos e o desenvolvimento social, através da avaliação da consequência de determinadas práticas sociais e políticas sobre as sociedades.

Essa objetiva verificar, por exemplo, se os indivíduos possuem recursos suficientes para o desenvolvimento de uma vida minimamente saudável, tais como água potável, acesso a

medicamentos e demais conhecimentos básicos sobre questões referentes ao quadro mínimo para o desenvolvimento de uma vida com qualidade.

É uma proposta teórica que dialoga com várias áreas do saber, direito, medicina, nutrição etc. Fica atenta para questões relevantes à participação política e o grau de liberdade desfrutado pelos indivíduos para desempenhar atividades em suas comunidades.

A proposta do desenvolvimento como liberdade é destacada não somente pela especificação da necessidade de determinados bens ou recursos para realização das capacidades dos indivíduos, mas também por sua atenção as práticas políticas e sociais para que garantam uma proteção eficaz e ofereçam uma liberdade de fato para a realização de projetos de vida.

A perspectiva de Sen (2010) tenta abarcar uma dimensão ampla do bem-estar humano, abrindo espaço para a eleição de determinados bens, a partir do próprio indivíduo que os valora. Assim, sua proposta vai além de propor quais os bens serão igualmente distribuídos para o alcance de uma sociedade mais justa, mas demonstra de que forma a relação entre os bens básicos e a noção de bem-estar satisfaz mais concretamente a diversidade das sociedades complexas, como as de nossos dias.

4.2 CONCEITOS FUNDAMENTAIS: FUNCIONAMENTOS E CAPACIDADES

A diferença entre capacidades e funcionamentos é bem esclarecida por Sen (2010, p.39) no seguinte trecho:

Nesse aspecto, pode-se encarar a realização da pessoa com vetor de seus 'funcionamentos', que consistem em seres e fazeres. Os funcionamentos relevantes variam de coisas elementares como se adequadamente nutrido, ter boa saúde, evitar doenças que sejam possíveis evitar e a morte prematura, etc, a realizações mais complexas como ser feliz, respeitar a si mesmo, participar da vida da comunidade etc. A afirmação é de que esses funcionamentos são constitutivos do ser de cada um e que uma avaliação do bem-estar deve assumir a forma de uma avaliação desses elementos constituintes. Intimamente ligada à ideia dos funcionamentos está a da capacidade de funcionar. Representa diversas combinações de funcionamentos (seres e fazeres) que a pessoa realiza. A capacidade [...] representa a liberdade que a pessoa tem de escolher entre vidas possíveis.

Capacidade tem em vista a ideia de oportunidade, mas não no sentido tradicional e sim como um conceito positivo de liberdade total. A teoria concentra-se sobre as capacidades e os funcionamentos, mas também dá atenção aos recursos, á avaliação das instituições sociais, o crescimento econômico etc.

Sen (2010) acredita que o foco sobre as capacidades atende a uma análise mais abrangente da sociedade, para ele, sua proposta satisfaz o apelo à diversidade e à pluralidade presentes nas sociedades atuais. Além disso, por entender o indivíduo concreto como foco de sua perspectiva, seria o próprio agente o responsável pela conversão de *commodities* em funcionamentos.

A conversão dos *commodities* em funcionamentos podem ser diferentes entre os indivíduos. Algumas dessas diferenças serão individuais, enquanto outras serão diferenças estruturais da sociedade relacionadas ao histórico social no qual aquele indivíduo participa, seu gênero, classe etc. Esses elementos influenciam tanto na constituição dos indivíduos que somos, quanto na maneira como nos percebemos enquanto indivíduos ou integrantes de uma comunidade.

Alguns fatores como preconceitos, normas sociais, hábitos e tradições podem afetar a conversão de *commodities* em funcionamentos. Tomemos como exemplo o caso de uma sociedade em que haja preconceito para com as mulheres no mercado de trabalho, por mais que uma mulher tenha o mesmo grau de instrução de um homem, em tal sociedade terá maior dificuldade em utilizar o grau obtido em seus estudos para conseguir um bom emprego e desenvolver todos os funcionamentos, como autonomia financeira, em relação a um homem com os mesmos atributos.

Esse problema quanto às oportunidades reais para realização e desenvolvimento das capacidades indivíduos é analisado por Sen (2010). Para o autor isto demonstra que diversos outros fatores sociais e culturais – e não só questões de renda ou mesmo de recursos – afetam a liberdade das pessoas na sociedade. Por conta disso, uma mera distribuição igualitária de recursos não seria capaz de resolver a questão da desigualdade entre os indivíduos.

4.3. OPORTUNIDADES REAIS E ESCOLHAS

Tratamos nas últimas seções da teoria das capacidades e sua proposta para alcance da justiça distributiva, mas não analisamos um problema tratado na teoria liberal de Dworkin (2005), a questão da igualdade em relação a indivíduos com gostos dispendiosos.

Sabemos que a teoria de Sen (2010) é baseada no indivíduo concreto, sendo assim, uma vida baseada em preferência por bens dispendiosos, requer maior quantidade de recursos para satisfazer suas preferências do que os que são requeridos por outros grupos de indivíduos.

Assim, a preferência por bens menos dispendiosos, significa que o indivíduo requer muito menos recursos para conseguir um alto grau de satisfação. Nesse contexto podemos propor situações em que alguém com renda limitada ou difícil acesso aos sistemas de saúde e educação estivesse satisfeito com a vida que leva e assim não haveria necessidade de qualquer intervenção para modificar sua situação. Pois bem, até que ponto nossa intuição acerca da justiça nos faria aceitar tal situação, ainda que ela satisfaça os desejos do indivíduo concreto?

Se considerarmos uma teoria de distribuição igualitária de recursos rígida, que não considerasse aquilo que é valorado pelo próprio indivíduo, seríamos levados a uma equalização de recursos, o que resultaria em um menor nível de bem-estar do indivíduo com gostos dispendiosos.

Por outro lado, se levarmos em conta o ponto de vista do agente e buscarmos equalizar o bem-estar em termos de satisfação, seria justo conceder maior quantidade de recursos para tais pessoas com preferências caras? Isso parece contrário ao nosso senso de justiça.

De que forma a teoria das capacidades analisa a questão? A resposta a esse questionamento não é simples, especialmente porque alguns funcionamentos, como desfrutar de um bom posicionamento social ou bem-estar psicológico podem ser dependentes da realização de uma preferência. Sendo assim, um homem que ocupa um alto posicionamento social pode “necessitar” de ter um carro mais caro, a fim de ganhar o respeito da comunidade que pertence, enquanto isso um cidadão altamente comprometido com as questões ambientais “necessita” apenas de uma bicicleta para seu deslocamento.

O problema também ocorre no outro lado da moeda, em relação a indivíduos com gostos mais modestos. Se alguém atinge seu bem-estar e está feliz com sua situação que exige apenas baixíssimos níveis de recursos para o alcance de altos níveis de utilidades, então a perspectiva das capacidades irá avaliar apenas seu nível de utilidade. Mas, enquanto alguns funcionamentos - como a mortalidade - são objetivos, outros não o são, mas são altamente influenciados pelo status social- como no caso do carro para o homem de alto prestígio social

Há ainda outra dificuldade em relação a teoria de Sen: essa teoria é baseada em oportunidade. Isso significa que diagnostica as situações sociais a partir das oportunidades e não pelos resultados atingidos. Há muitos motivos pelos quais é muito mais complicado medir a capacidade de uma pessoa ao invés da realização de seus funcionamentos. A primeira razão é bastante clara, funcionamentos atingidos são observáveis, já a capacidade da pessoa, que inclui até mesmo as oportunidades que essa pessoa tem, mas não decide usufruir não é observável.

A segunda razão é que, enquanto os funcionamentos atingidos são um conjunto daquilo que a pessoa está sendo e fazendo, o conjunto das capacidades representa apenas potenciais de ser e de fazer. Este fato dificulta a possibilidade de medir ou avaliar as capacidades dos indivíduos.

Em terceiro lugar, a transição de funcionamentos realizados em capacidades envolve a questão da escolha. Isto significaria que a avaliação das capacidades poderia ser limitada à medição das capacidades que foram implementadas.

Diante disso questiona-se o que significa escolher a esfera da igualdade de liberdade de funcionamentos? Em que medida essa perspectiva oferece um avanço em relação as teorias liberais como a de Dworkin?

5 IGUALDADE DE QUÊ?

5.1 FUNCIONAMENTOS X RECURSOS

A filosofia, o Direito e a economia nunca mais foram os mesmos desde que Sen realizou em sua obra o seguinte questionamento: Igualdade de quê?

Como dito, Amartya Sen (2010) rejeita as teorias welfaristas do bem-estar, bem como a teoria de distribuição de recursos.

O Autor afirma que os indivíduos não têm a mesma capacidade para tirar partido de um mesmo conjunto de recursos e prefere então falar de igualdade de capacidades, uma liberdade igual para cada indivíduo realizar um conjunto de funções conforme os objetivos por ele perseguidos.

Sen (2010) critica a perspectiva adotada por Dworkin (2005), pois segundo ele se a esfera na qual os indivíduos devem ser tratados como iguais for a da distribuição de recursos estaremos ignorando a diversidade entre os seres humanos. Os mesmos bens não são capazes de trazer igualdade a todas as pessoas, pois elas têm necessidades e incapacidades diferentes.

Para comprovar sua tese utiliza-se do seguinte exemplo, uma mulher pobre livre da má-nutrição pode depender para obter liberdade de mais do que recursos. Para ele, diversos fatores influenciam na capacitação desta mulher para lidar com os recursos ofertados e isso não depende apenas de gostos e escolhas pessoais, mas também do entorno, do ambiente sócio-econômico-ambiental a que ela está exposta- o que segundo o Sen não é observado na teoria de Dworkin-.

Assim, igualar os recursos não vai igualar as liberdades substantivas de que desfruta cada pessoa, já que pode haver variações significativas na conversão dos recursos e das liberdades fundamentais em liberdades.

Essas variações podem expressar problemas sociais complexos, como preconceitos, variações no clima social, como no sistema de saúde, educação, segurança pública, mas também podem surgir de simples diferenças físicas. Assim, entre duas pessoas com os mesmos recursos, uma pode estar livre da subnutrição e outra não.

Em contrapartida, Dworkin (2005) defende-se utilizando um exemplo comum em Sen: o das taxas metabólicas. Como dito, Sen costuma afirmar que a conversão de recursos em funcionamentos pode variar por várias razões, dentre elas as taxas metabólicas, que fazem por exemplo que um indivíduo necessite para ser nutrido de mais alimentos do que outro. Dworkin então afirma nesse contexto:

- (1) um sistema redistributivo baseado no hipotético mercado de seguros compensaria qualquer desordem metabólica que torna os alimentos necessários para a sobrevivência particularmente caros ou abundantes.
- (2) Por outro lado, seria impossível se prover através de políticas públicas mais dinheiro para compra de comidas baseado em deficiências metabólicas, pois os custos políticos seriam muito altos. (DWORKIN, 2005, p.301)

Conforme citação de Dworkin (2005) ele considera a crítica de Sen (2010) equivocada, pois sendo o metabolismo um recurso pessoal, a igualdade de recursos considera, em princípio como necessário um tratamento de igualdade de consideração.

Assim, Dworkin (2005) afirma que distribuir vales-refeições não compensaria a pessoa com metabolismo acelerado, mas o seguro hipotético poderia realizar a compensação. Para ele Sen não aponta em sua tese como resolver esse problema.

Dworkin (2005) considera que as críticas feitas por Sen (2010) à sua teoria seriam mais adequadas à teoria de Rawls – que defende a igualdade de bens primários –, pois segundo autor Sen (2010) critica sua teoria como se ela se referisse estritamente a recursos materiais ou renda, o que não é verdade, pois afirma ter deixado claro que entre os recursos das pessoas encontram-se seus recursos pessoais, como saúde, e capacidade física, bem como recursos impessoais ou transferíveis, como dinheiro, e que ambos os níveis devem receber atenção dos responsáveis pela igualdade.

O seguro hipotético serve justamente para aumentar os recursos impessoais daqueles cujos recursos pessoais estão obstruídos de diversas maneiras necessitando pois de mais recursos materiais para superar ou amenizar tais obstruções.

Dworkin (2005) afirma que a teoria de Sen (2010) visa alcançar igualdade na capacidade das pessoas para realizarem o que querem: Alcançar felicidades, e realizações complexas. Para ele isso é o que sua teoria oferece, pois para Dworkin o governo deve proporcionar essa capacidade com a igualdade de recursos impessoais e com mecanismos como o seguro hipotético para os recursos pessoais. Depois, pode-se permitir às pessoas, por meio de suas escolhas nesse ambiente quase equânime que façam suas próprias classificações dos “funcionamentos” que sejam importantes para elas.

Para Dworkin (2005) é óbvio que as pessoas não almejam recursos apenas para tê-los, mas para fazer algo com eles. Essa ênfase só é vantajosa, porém, se tivermos o cuidado de afirmar que a igualdade que procuramos está nos próprios recursos pessoais e impessoais e não na capacidade que as pessoas têm para alcançar o bem-estar com tais recursos. A diferença nessas metas igualitárias é profunda: é a diferença entre uma nação de iguais e uma nação de viciados- aquela em que as pessoas esforçam-se a qualquer custo em satisfazer um certo prazer-. A igualdade a ser distribuída não pode procurar a qualquer custo atender aos anseios de viciados.

Para Dworkin (2005) é importante que todos tenham iguais recursos para que tenham oportunidade e não que alcancem igualmente seus objetivos, até porque no alcance dos mesmos estão envolvidas as escolhas e as atitudes de cada um ao longo de suas vidas.

Em outra crítica, Dworkin (2005) argumenta ainda que a teoria de Sen (2010) não possui nada de original, segundo o autor, a igualdade de capacitações ou revive o acesso a recursos- sendo igual a sua própria teoria- ou iguala-se à teoria do bem-estar.

A alegação do autor americano é que impor ao Estado a oferta não de recursos iguais, mas de igual capacitação para as pessoas fruírem desses recursos é retornar ao objetivo do *welfare*. Como Sen (2010) expressamente rejeita essa possibilidade de retorno do bem-estar social, Dworkin assume que na verdade o que a teoria da capacitação propõe é o mesmo proposto em sua teoria de igualdade de recursos, apenas com uma nova nomenclatura.

Sen (2010) discorda de Dworkin (2005), pois para ele funcionamentos são bem diferentes de recursos, além disso não basta a distribuição de recursos para a conversão de recursos em funcionamentos, a atuação das instituições e o aprimoramento das liberdades também influenciam neste processo- assim difere da teoria de Dworkin.

Nesse sentido afirma o autor indiano:

“The relation between individual freedom and the achievement of social development goes well beyond the constitutive connection - important as it is. What can people positively achieve is influenced by economic opportunities, political liberties, social powers, and the enabling conditions of good health,

basic education and the encouragement and cultivation of initiatives. The institutional arrangements for these opportunities are also influenced by the exercise of people's freedom, thorough the liberty to participate in social choice and in the making of public decisions that impel the progress of these opportunities.”(SEN,1999, p.5.)

Sen (2010) aponta certas distinções presentes na vida de cada ser humano capazes de influenciar na conversão de recursos em funcionamentos e capacitações. Dentre as possibilidades aponta ao menos cinco principais contingências que influenciam na conversão da renda em funcionamentos:

- Heterogeneidades pessoais (idade, gênero, propensão a doenças);
- Diversidades no meio ambiente (desde a poluição a vulnerabilidade a desastres naturais);
- Variações no clima social (sistemas públicos de saúde e educação, situação da segurança pública);
- Diferenças na perspectiva relacional (o que é preciso para em dada sociedade se posicionar em público sem vergonha e atingir as vases de respeito próprio);
- Distribuições dentro da família (equidade na distribuição de recursos, ou preferencia em relação a gênero, idade).

Dworkin (2005) afirma ainda que Sen (2010) defende a igualdade de capacitações como viabilizadora de as pessoas possuírem respeito próprio, desempenharem papéis na sociedade e desenvolverem uma vida feliz, porém, segundo o autor, cada pessoa tem uma visão particular do que seria respeito próprio e felicidade, sendo impossível impor-se ao estado a responsabilidade de ofertar tais faculdades.

O problema para Dworkin (2005) é que cada pessoa classifica as atividades em ordens diversas de importância. E isso traz a mesma dificuldade enfrentada por qualquer teoria de igualdade de bem estar: Tentar igualar as pessoas em algo que valorizam de maneira diferente.

Segundo Dworkin (2005), Sen afirma que talvez fosse possível elaborar uma classificação objetiva de atividades, embora admita que tal classificação sofreria de certa indeterminação. Mas para Dworkin (2005) qualquer classificação seria controversa, e jamais seria comparável com o tratamento com igual consideração.

Para Dworkin (2005) ainda que essa impossibilidade seja óbvia, o que faz com que a ideia de Sen continue sendo debatida é o fato de que a falta acesso a recursos básicos muitas vezes impessoais, como acesso à educação ou saúde, faz muitas pessoas não terem respeito

próprio e nem felicidade, assim, a extrema escassez de recursos básicos levaria erroneamente a ratificação das ideias de Sen.

Sen (2010), porém, não defende a igualdade de capacitações, nem tampouco impõe ao Estado a obrigação de prover felicidade, muito pelo contrário, a ideia de felicidade como fim está associada a visão utilitarista, que é combatida por Sen.

Sen (2010) de outra forma, busca na liberdade substantiva a possibilidade de cada pessoa buscar seus próprios anseios. A felicidade pode estar entre eles, mas não é considerada por ele o único objetivo que os seres humanos têm razão para almejar.

Os funcionamentos são assim um conceito que excede o de recursos ou mesmo o de direitos, trata-se de um conceito próprio da teoria de Sen, conceito este que a legítima e a diferencia das demais teorias sobre igualdade.

Os funcionamentos representam o modo como as pessoas conseguem manejar os recursos ofertados e as liberdades que os acompanham. As capacitações representam a aptidão para lidar paulatinamente com esse conjunto. Com isso, se leva à melhoria ou à consolidação da agência individual, que é a habilidade de exercer livremente o tipo de vida que a pessoa tem razão para valorizar.

6 CONCLUSÃO

As teorias de Dworkin e Sen representam importantes marcos na evolução da teoria da igualdade distributiva.

Dworkin é perspicaz ao superar a grande injustiça das teorias ultra-liberais e não mais permitir uma transferência de recursos daqueles que tiveram mérito em alcançar o sucesso para aqueles que em nada se esforçaram na busca de seus objetivos.

A introdução dos conceitos escolha-responsabilidade é o que abrilhanta sua teoria.

Dworkin (2005) é criticado por Sen (2010) que não acredita que a distribuição de recursos é capaz de trazer justiça em uma sociedade, Dworkin (2005), porém, informa que seus recursos também incluem bens imateriais pertencentes aos indivíduos.

Na busca por uma sociedade concreta justa e igualitária, Sen (2010) dá mais alguns passos. O seguro hipotético e a igualdade inicial propostos por Dworkin (2005) refletem uma realidade social imaginária, inexistentes em nossa realidade concreta. Amartya Sen, porém, busca soluções na sociedade enxergando-a empiricamente, tal como ela é.

Assim, alcança sucesso ao propor uma igualdade centrada na capacidade e na liberdade para realização dos objetivos dos indivíduos. Procurar analisar de forma objetiva o

que as instituições devem tentar alcançar em uma sociedade para proporcionar a cada indivíduo a liberdade para escolher o que quer ser.

Sen (2010) oferece um modelo voltado ao retorno à satisfação das demandas de agentes, sem que para isso, fosse necessário recair nas armadilhas das teorias do bem-estar. Sua abordagem ainda é um paradigma em construção, ela oferece um enfoque sobre a compatibilização do bem-estar e o desenvolvimento dos indivíduos.

Ambos os autores compreendem conceitos básicos da filosofia política, tal como a liberdade e a igualdade como requisito essencial para a proposta dos bens a serem distribuídos, bem como o âmbito da liberdade a ser fundamentalmente resguardado.

O teste do tempo dirá qual das teorias permanecerá com mais força na comunidade acadêmica e nas decisões das instituições, mas o certo é que ambas apresentam formidáveis avanços à maneira de pensar a igualdade.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COHEN, G.A. **Equality of what? On welfare, goods and capabilities**. In the quality of life, 1993. [s.i.]: Cambridge Universitt Pres, 1995.

DWORKIN, R. **A virtude soberana: A teoria prática da igualdade**. Cidade: Editora São Paulo: Editora Martins Fontes, 2005.

DWORKIN, R. **Levando os direitos a sério**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2001.

FERRAZ, O.L.M. **Justiça distributiva para formigas e cigarras**. São Paulo: CEBRAP, 2007

RAWLS, J. **Justiça e democracia**. São Paulo: Martins Fontes: 2002.

RAWLS, J. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEN, A. **Sobre ética e economia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.